



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA

Considerando o processo administrativo nº 6415/2026;

Considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 006/2025, para provimento de vagas em regime comissionado de Diretor Educacional da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, divulgado em 07/11/2025;

Considerando que com base no resultado final homologado, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou para escolha e nomeação pelo Poder Executivo:

Considerando a Lei Municipal nº 2.098/2022, que revogou o art. 30 e alterou o caput do art.31 e os §§1º. 2º e 3º e inseriu os §§ 4º ao 7º no art. 31 da Lei 326 de 26 de julho de 2004 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e dá outras providências;

Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 14.205/2022, que regulamentou a Lei nº2.098/2022, no que diz respeito aos critérios para o processo de seleção de diretores das unidades de ensino da rede municipal de São Mateus/ES e dá outras providências;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora Pública efetiva, para responder pelos cargos constantes do Anexo XXVI - da Lei Complementar nº 169/2025 datada de 09 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências", e suas alterações, conforme relacionado abaixo:

DIRETOR EDUCACIONAL – EMEF III

SUELI DA SILVA CAJA TEIXEIRA
EMEIEFTI" Santa Terezinha"

Art. 2 As competências e atribuições do Diretor Educacional estão expressas nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.205/2022.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 103/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal